



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 352/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a Paulo Sérgio de Oliveira, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Gentil Pena de Oliveira, matrícula n° 661, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 11, inciso I c/c Artigo 20, §§ 2°, 3° e 4°, da Lei Municipal n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/10/2001, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023.

Vitória, 20 de outubro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 551/2023.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br